



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PUXINANÃ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

"CASA ZOROASTRO COUTINHO"

REQUERIMENTO nº 04 /2022.

1ª VOTAÇÃO
APROVADO em Sessão 22 de
março de 2022
S. S. da Câmara Municipal de Puxinanã
PRESIDENTE [assinatura]
SECRETÁRIO Leil Afonso Amorim Neto

Senhor Presidente,

O vereador subscrito, no uso de suas prerrogativas regimentais e legais, requer a Vossa Excelência, após anuência do Plenário, encaminhar solicitação ao Prefeito e ao Secretário Municipal de Infraestrutura para que realize o calçamento da Rua Miguel Paulo de Souza.

JUSTIFICATIVA:

É necessário o calçamento da via acima descrita, pois será um serviço de grande utilidade e bem-estar da população daquela localidade.

Sala das sessões, em 16 de março de 2022.


Marivaldo Ferreira Pereira
Vereador

RECEBIDO
Em 17/03/2022
Elaine Sousa



CÂMARA MUNICIPAL DE PUZOS
PODERE EXECUTIVO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE PUZOS

1ª VOTAÇÃO

APROVADO em Sessão de _____ de _____ de 20____
S. S. da Câmara Municipal de Puzos
PRESIDENTE _____
SECRETÁRIO _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE PUZOS

Secretaria Municipal

Constituição da Câmara Municipal de Puzos, em 1994, estabelece em seu artigo 11º, inciso I, que a Câmara Municipal de Puzos é composta por 11 (onze) vereadores, sendo 08 (oito) eleitos em sufrágio direto e 03 (três) eleitos em sufrágio indireto, sendo 01 (um) eleito em sufrágio indireto por voto popular e 02 (dois) eleitos em sufrágio indireto por voto corporativo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PUZOS

Constituição da Câmara Municipal de Puzos, em 1994, estabelece em seu artigo 11º, inciso I, que a Câmara Municipal de Puzos é composta por 11 (onze) vereadores, sendo 08 (oito) eleitos em sufrágio direto e 03 (três) eleitos em sufrágio indireto, sendo 01 (um) eleito em sufrágio indireto por voto popular e 02 (dois) eleitos em sufrágio indireto por voto corporativo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PUZOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PUZOS

SECRETARIA